

LEI Nº 2.654/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículos e maquinários inservíveis para a Administração e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, os veículos e maquinários inservíveis para a administração, a seguir relacionados:

- I – VEICULO FIAT STRADA, PLACA PRE - 9478, ANO MODELO 2017/2018, CHASSIS 9BDS781FFJY213713, RENAVAL 1139483750; COMBUSTIVEL FLEX; com débitos de R\$ 7.158,22 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- II - VEICULO CHEVROLET ASTRA, PLACA DMC - 4723, ANO MODELO 2006/2006, CHASSIS 9BGTT69B04B141966, RENAVAL 817054766; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- III - VEICULO CHEVROLET D 60, PLACA – KCH - 2007, ANO/MODELO 1981/1981, CHASSI BC653NXA20543; RENAVAL 122355113; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- IV – CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA KBB – 0485, ANO/MODELO 1984/1984 CHASSI 34404312638884; RENAVAL 122406869; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**
- V - CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA KBK - 7085, ANO/MODELO 1975/1975; CHASSI 34403212339781; RENAVAL 122147200; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- VI – VEÍCULO SCANIA 110 PLACA – CLK – 1741; CHASSI; 9BFZCEEX5BBB64426; RENAVAL 357596919; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- VII – VEÍCULO VOLKSWAGEN 12.140 PLACA – KCN – 0657; ANO MODELO 1995/1995; CHASSI; 9BWXTACM5SDB88531; RENAVAL 638670438; COMBUSTIVEL DIESEL;). avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**
- VIII – CARRETA LS GRANELEIRA 3 EIXOS; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- IX – VEÍCULO CAVALINHO VOLVO 380 PLACA – AXI – 9142; CHASSI 9BVAG40C0DE808094; RENAVAL 567621910; COMBUSTIVEL DIESEL; com débitos de R\$ 4.913,27 (quatro mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos); avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**
- X – VEÍCULO CHEVROLET OMEGA PLACA – GOK – 0080; ANO MODELO 1995/1995; CHASSI 9BGVP19BPNB201614; RENAVAL 607217758; COMBUSTIVEL GASOLINA; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- XI – VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC; PLACA ALD – 4740; ANO/MODELO 2003/2004; CHASSI 9BGSB19E04B110277; RENAVAL 811694720; COMBUSTIVEL; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

- XII** – VEÍCULO FIAT PALIO; PLACA – NLH – 1096; ANO/MODELO 2009/2010; CHASSI 9BWXTACM5SDB88531; RENAVAL 173337899; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- XIII** – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA NKW – 0991; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BD15844A96219034; RENAVAL 118901397; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XIV** – VEÍCULO FIAT FIORINO; PLACA APX – 5235; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BD25504988831879; RENAVAL 959742344; COMBUSTIVEL GASOLINA; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XV** – VEÍCULO ÔNIBUS VW/15-190; PLACA ONO – 0112; ANO MODELO 2013/2014; CHASSI 935ZBMMBE2128704; RENAVAL 996377379; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- XVI** – VEÍCULO ÔNIBUS VW INDUSCAR; PLACA NLE – 9432; ANO MODELO 2009/2009; CHASSI 9BWR882W39R924382; RENAVAL 128737069; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- XVII** – VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BUSSCAR; PLACA KYA – 0450; ANO MODELO 2006/2006; CHASSI 9BM3821856B513749; RENAVAL 909757283; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XVIII** – VEÍCULO FIAT PALIO; PLACA AOH – 1174; ANO MODELO 2006/2007; CHASSI 9BD17164G72883838; RENAVAL 909757283; COMBUSTIVEL ALCOOL; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- XIX** – VEÍCULO PEUGEOT 206 SW14; PLACA MGP – 3162; ANO MODELO 2006/2007; CHASSI 9662EKFW97B020389; RENAVAL 911753141; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- XX** – VEÍCULO RENAULT MASTER; PLACA PRI – 1087; ANO MODELO 2017/2018; CHASSI 93YMAF4XEJJ158598; RENAVAL 1139480909; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XXI** – VEÍCULO VW SAVEIRO SPORTLINE/STARLINE; PLACA ONO – 7706; ANO MODELO 2014/2015; CHASSI 9BWKB45U9FP010330; RENAVAL 1205124540; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXII** – VEÍCULO VW SAVEIRO AMBULÂNCIA; PLACA NKD – 0314; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BWEC05W88P123385; RENAVAL 973915420; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- XXIII** – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA NKD – 4476; ANO MODELO 2008/2009; CHASSI 9BD15802A96208180; RENAVAL 110480856; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- XXIV** – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA AEV – 1581; COMBUSTIVEL ALCCOL; ANO MODELO 1994/1994; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XXV** – VEÍCULO CITROEN JUMPER; PLACA PQI – 2204; ANO MODELO 2015/2015; CHASSI 935ZCWMCF2150031; RENAVAL 1048892821; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- XXVI** – VEÍCULO FURGÃO HYUNDAI; PLACA ALY – 613; avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- XXVII** – VEÍCULO CITROEN JUMPER; PLACA ONL – 1861; ANO MODELO 2013/2014; CHASSI 935ZBWMME2128704; RENAVAL 605286736; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- XXVIII** – VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO; PLACA PRX – 7897; ANO MODELO 2018/2019; CHASSI 93YMAFEXCKJ707142; RENAVAL 1175269136; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



XXIX – VEÍCULO MERCEDES BENS 1113 SUCATA; PLACA KBD – 5249; ANO MODELO 1986/1986; CHASSI 9BM344049GB719232; RENAVAL 114545014; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

XXX – VEÍCULO PATROL NEWHOLLAND RG 140B; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXI – VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB3CX; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

XXXII – VEÍCULO FORD CRGO; PLACA NXY – 2D05, ANO MODELO 2010/2011; CHASSI 9BFZCEEX7BBB66971; RENAVAL 240680928; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

KELSON SOUZA
VILARINHO:499
70950100

Assinado de forma digital
por KELSON SOUZA
VILARINHO:49970950100
Dados: 2025.05.09
13:57:29 -03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.745/26, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículos e maquinários inservíveis para a Administração, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, os veículos e maquinários inservíveis para a administração, a seguir relacionados:

I – VEÍCULO RETROESCAVADEIRA, 416E serie MAQ CAT 0416EAMFG06911, motor G4D46585 – 2ZMDG00, combustível diesel, avaliado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – VEÍCULO FORD CARGO 2628 E, PLACA – NVW – 5035, ano modelo 2010/2011, RENAVAN 00234645067, chassi 9BFZCEEX5BBB64426, combustível diesel, avaliado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III – VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ÔNIBUS, PLACA – ONO – 0I42, ano modelo 2013/2014, RENAVAN 00996378154, chassi 93PB58M1MEC050826, combustível diesel, avaliado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

IV – VEÍCULO MERCEDES-BENZ/OF 1318, ÔNIBUS, PLACA BWE – 6276, ano modelo 1992/1992, RENAVAN 00604298501, chassi 9BM384088NB938379, combustível diesel, avaliado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V – VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA PCIA A, TIPO AMBULÂNCIA, PLACA PRZ – 1454, ano modelo 2018/2019, RENAVAN 01157320063, chassi 9BGCA8030KB101180, combustível álcool/gasolina, avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI – VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON, ÔNIBUS, PLACA PRZ – 5726, ano modelo 2018/2019, RENAVAN 01169658803, CHASSI 93PB43M10KC060408, combustível diesel, avaliado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

VII – VEÍCULO ROLO COMPACTADOR, marca WEBER, modelo SL 10, tratorzinho, motor Agrale, avaliado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano e 2026.

KELSON SOUZA
VILARINHO:49970950100
70950100
Assinado de forma digital por KELSON SOUZA VILARINHO:49970950100
Dados: 2026.06.23 16:31:39 -03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.738/26, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículos e maquinários inservíveis para a Administração, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, os veículos e maquinários inservíveis para a administração, a seguir relacionados:

I – VEÍCULO PEUGEOT PARTNER, PLACA SDG – 1E05, ano modelo 2023/2024, RENAVAN 01357753303, chassi 9362651XAR9243972, combustível álcool/gasolina, batida; valor R\$ 10.000,00(dez mil reais);

II – VEÍCULO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA – KCN – 0577, ano modelo 1995, RENAVAN 00638670209, chassi 9BFXTNCFISDB86509, combustível diesel, cabine incendiada; valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS, PLACA – ONO – OI12, ano modelo 2013, RENAVAN 00996377379, chassi 9532E82W7ER408309, combustível diesel; valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV – VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL TREND LINE, PLACA PRY – 4543, ano modelo 2018, RENAVAN 01154100798, chassi 9BWAG45UFJT149272, combustível álcool/gasolina; valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V – VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO TIPO AMBULÂNCIA, PLACA NKE1460, combustível álcool/gasolina; valor R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VI – VEÍCULO MOTO STAR CG 150 CC, sucata; valor R\$ 100,00 (cem reais);

VII – VEÍCULO MERCEDES BENS ÔNIBUS, PLACA – KBP – 4129, RENAVAN 00301597545, chassi 34505011623728, sucata; valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VIII – VEÍCULO RENAUT SOBERANA, PLACA – OMI – 7854, ano modelo 2013/2014, RENAVAN 00547313896, chassi 8A1FC1415EL708478, combustível álcool/gasolina; valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IX – VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CLARK 45 C MICHIGAN, ano modelo 1984, chassi 4238E108BRC, fundida; valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

X – VEÍCULO FORD CARGO 2628 BASCULANTE, PLACA NVW – 5A55, ano modelo 2010/2011, RENAVAN 00234645865, chassi 9BFZCEEX4BBB64434, combustível diesel, com desgaste no motor; valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



XI – VEÍCULO I/KIA K2500 LD CARROCERIA ABERTA, PLACA – NVR – 1511, ano modelo 2010/2010, RENAVAN 00209521724, chassi KNCSJX73AA7452039, combustível diesel; valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

KELSON SOUZA
VILARINHO:499
70950100

Assinado de forma
digital por KELSON
SOUZA
VILARINHO:49970950100
Dados: 2026.05.12
16:41:55 -03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.746/26, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alienar bem dominical disponível, consistente de um terreno urbano, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, com fundamento no art. 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por meio de licitação, de bem dominical disponível, consistente de um terreno urbano, situado nesta Cidade, à Rua Neca Borges, o lote nº 01 (um), da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Morada dos Sonhos, medindo quatorze metros (14,50m) e cinquenta centímetros de frente, dez metros (10,43m) e quarenta e três centímetros de fundo, por trinta (30,00m) metros em cada lateral, com a área de trezentos e setenta e três (373,95m²) e noventa e cinco decímetros quadrados, limitando à frente com a Rua Neca Borges, ao fundo com o lote nº 02, à direita com o lote nº 25 e à esquerda com a Av. Tibúrcio Siqueira Gama, objeto da matrícula nº 5.183, livro nº 2-AG, fls. 42, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município pelo valor de R\$ 160.666,66 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano e 2026.

KELSON SOUZA VILARINHO:49970950100
70950100
Assinado de forma digital por KELSON SOUZA VILARINHO:49970950100
Dados: 2026.06.23 16:32:44 -03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 99314-9193 e (64) 99947-2557-Whatsapp - CNPJ 02.751.386/0001-07

Oldack Musa dos Santos
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM Nº 028233.2.0005183-95

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 5.183, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **LIVRO nº 2-AG, fls. 42. MATRÍCULA nº 5.183. DATA: 26 de fevereiro de 1998. IMÓVEL: um terreno urbano, situado nesta Cidade, à Rua Neca Borges, o lote nº 01 (um), da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Morada dos Sonhos, medindo quatorze metros (14,50m) e cinquenta centímetros de frente, dez metros (10,43m) e quarenta e três centímetros de fundo, por trinta (30,00m) metros em cada lateral, com a área de trezentos e setenta e três (373,95m²) e noventa e cinco decímetros quadrados, limitando à frente com a Rua Neca Borges, ao fundo com o lote nº 02, à direita com o lote nº 25 e à esquerda com a Av. Tibúrcio Siqueira Gama. PROPRIETÁRIA: FIRMA ALCAÇUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, à Rua José Reinaldo Vieira nº 978, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.710.656/0001-60. Número do registro anterior: R-4-2.434, às fls. 149 do livro 2-P, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Odack Musa dos Santos, Oficial.**

R-1-5.183. (Livro 2-AG, fls. 42). Nos termos da Escritura Pública de Dissolução da Firma Alcaçuz Empreendimentos Imobiliários Ltda., de 30 de janeiro de 1998, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada por mim, às fls. 29 a 41 do livro nº 88, na divisão do ativo da sociedade, **o imóvel objeto da presente matrícula ficou pertencendo, exclusivamente, a JUAREZ GAMA FILHO**, CI-RG nº 730.760-SSP-GO, CIC nº 217.189.461-04, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. José Manoel de Castro nº 191, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 26 de fevereiro de 1998.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-2-5.183. (Livro 2-AG, fls. 42). Nos termos da escritura pública de dação em pagamento de 11 de agosto de 1998, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 87 a 88vº do livro nº 88, pelo Tabelião Oldack Musa dos Santos, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrita no CGC-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, em dação de pagamento feita por Juarez Gama Filho, administrador de empresas, CI-RG nº 730.760-SSP-GO, CIC-MF nº 217.189.461-04, e Maria Aparecida Gama de Almeida, agropecuarista, CI-RG nº 13.030.840-SSP-SP, CIC-MF nº 433.492.181-72, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Av. José Manoel de Castro nº 191, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo sido a dívida originária de IPTU e ITU. O referido é verdade e dou fé. (a) Caçu, 24 de agosto de 1998.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-3-5.183. (Livro 2-AG, fls. 42). Nos termos da escritura pública de doação de 29 de outubro de 1998, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada às fls.

13vº a 15vº do livro nº 55, pela Escrevente Maria Luísa Guimarães Peres, o **imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A., - CELG**, sociedade de economia mista com sede em Goiânia, capital deste Estado, à Avenida Anhanguera nº 5.105 - Setor Oeste, inscrita no CGC-MF sob o nº 01.543.032/0001-04, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, por doação que lhe fez o Município de Caçu, entidade de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrita no CGC-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual destina-se a instalação do Escritório da Empresa, neste Município, não podendo ser mudada a sua destinação, a edificação do prédio onde será instalado o seu escritório, deverá ser concluída no prazo máximo de 24 meses contados da data da presente escritura, em caso de descumprimento, o imóvel doado retornará, obrigatoriamente, ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o doador. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 24 de fevereiro de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-4-5.183. (Livro 2-AG, fls. 42vº). A requerimento da Companhia Energética de Goiás, CELG - Sociedade de Economia Mista, com sede e foro em Goiânia-Go, Jardim Goiás, à Rua 2, Ed. Gileno Godoi, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, datado de 03 de maio do corrente exercício, instruído com a Ata da 147ª (centésima quadragésima sétima) Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas das Centrais Elétricas de Goiás S/A., - CELG, realizada em 25/10/1999, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 12/11/1999, sob o nº 52990738043, certidão respectiva anexa, representada, nos termos da procuração do Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-Go, lavrada pelo Tabelião João Teixeira Álvares, em 09/02/2001, às fls. 061 do livro nº 956, por Edis Merenciano Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO, nº 5.674, CPF nº 031.383.561-68, residente e domiciliado em Goiânia-Go, xerox anexa, procedo a esta averbação, para constar que a razão social da empresa Centrais Elétricas de Goiás S/A - **CELG foi alterada para COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG**. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de julho de 2001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-5-5.183 (Livro 02). PROTOCOLO nº 43.490, de 12.11.2024. **INDISPONIBILIDADE.** Faz constar, em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade sob nº 202411.0813.03691809-IA-710, cadastrada em 08.11.2024, referente ao processo nº 00112476920215180016, em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho da 18ª Região da Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás, em desfavor de Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (antiga COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG), conforme relatório de consulta datado em 12.11.2024, com resultado positivo, de acordo com o código hash seguinte: 77d5.87d9.c21b.1a07.7a3e.c4f3.22a6.7e9e.74dc.e35b, ficando portanto o imóvel **indisponível**, documentos estes que ficam arquivados neste Ofício de Registro em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de novembro de 2024. (a) Sibelle Marques de Oliveira Garcia, Escrevente. Isento de emolumentos e taxas. Selo digital nº 02442411125563529840000.

AV-6-5.183 (Livro 02). PROTOCOLO Nº 44.823, de 30.10.2025. **BAIXA.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade sob o nº 202411.2110.03710991-PA-560, datado de 21.11.2024, referente ao processo nº 00112476920215180016, expedido pelo Tribunal Regional Superior do Trabalho da 18ª Região da Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás, **procedo a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-5-5.183, acima.** O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de outubro de 2025. (a) Sibelle Marques de Oliveira Garcia, Escrevente. Prenotação, R\$ 10,66; protocolização, R\$ 19,78; busca, R\$ 17,77; emolumentos, R\$ 42,63; Fundos 24,25%, R\$ 17,23; ISS 5%, R\$ 3,55. Selo digital nº 02442510213028629840001.

AV-7-5.183 (Livro 02). PROTOCOLO nº 44.824, de 30.10.2025. **INDISPONIBILIDADE.** Faz constar, em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade sob nº 202505.2314.04027687-IA-106, cadastrada em 23.05.2025, referente ao processo nº 00002714220255180281, em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho da 18ª Região da Vara do Trabalho de Inhumas, Goiás, em desfavor de Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (antiga CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D), conforme relatório de consulta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 99314-9193 e (64) 99947-2557-Whatsapp - CNPJ 02.751.386/0001-07

Oldack Musa dos Santos
Oficial

datado em 30.10.2025, com resultado positivo, de acordo com o código hash seguinte: qbp0zcwb65, ficando portanto o imóvel **indisponível**, documentos estes que ficam arquivados neste Ofício de Registro em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de outubro de 2025. (a) Sibelle Marques de Oliveira Garcia, Escrevente. Isento de emolumentos e taxas. Selo digital nº 02442510213028629840002.

AV-8-5.183 (Livro 02). PROTOCOLO nº 44.983, de 11.12.2025. **INDISPONIBILIDADE.** Faz constar, em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade sob nº 202512.0412.04412495-IA-453, cadastrada em 04.12.2025, referente ao processo nº 00009095420255180191, em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho da 18ª Região da Vara do Trabalho de Mineiros, Goiás, em **desfavor de Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (antiga CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D), CNPJ-MF nº 01.543.032/0001-04 e outra**, conforme relatório de consulta datado em 11.12.2025, com resultado positivo, de acordo com o código hash seguinte: t44ri6epur, ficando portanto o imóvel **indisponível**, documentos estes que ficam arquivados neste Ofício de Registro em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 11 de dezembro de 2025. (a) Sibelle Marques de Oliveira Garcia, Escrevente. Isento de emolumentos e taxas. Selo digital nº 02442512115845329840000.

AV-9-5.183. (Livro 02). PROTOCOLO nº 45.413, de 12.05.2026. **BAIXA.** De conformidade com o Ofício nº 89/2026, datado de 18 de março de 2026, expedido pela Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, extraído dos Autos nº 04922359-97.2009.8.09.0021, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, procedo ao cancelamento das indisponibilidades constantes nas AV-7 e AV-8, acima, em viturde da sentença transitado em julgado para reversão do imóvel ao nome do Município de Caçu, ter sido anterior as decretações de indisponibilidades. Dou fé. Caçu, 12 de maio de 2026. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

R-10-5.183. (Livro 02). PROTOCOLO nº 45.413, de 12.05.2026. **REVERSÃO.** Nos termos do Ofício nº 89/2026, datado de 18 de março de 2026, expedido pela Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, extraído dos Autos nº 04922359-97.2009.8.09.0021, de Ação de Revogação de Doação com Reversão, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, instruído com a sentença datada de 24 de setembro de 2013, transitada em julgado, **através do qual o imóvel objeto da presente matrícula volta a pertencer ao MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dou fé. Caçu, 12 de maio de 2026. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 12 de maio de 2026.

GEANN FRANCO

GARCIA

SANTOS:00028670108

Assinado de forma digital por

GEANN FRANCO GARCIA

SANTOS:00028670108

Dados: 2026.05.12 13:50:38 -03'00'

GEANN FRANCO GARCIA SANTOS

ESCREVENTE

ASSINANDO DIGITALMENTE

Emolumentos.....R\$	98,35
Taxa Judiciária:....R\$	19,99
Fundos:R\$	23,96
ISS (5%).....R\$	4,9
Valor da Certidão. R\$	147,2



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02442605112894326800012



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

GEANN FRANCO GARCIA SANTOS:00028670108

Documento assinado digitalmente. Para validar a assinatura, acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>



LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

Caçu/GO, 03 de junho de 2026.

1. PRELIMINARES

Identificação do Sistema

Dados

Cliente: Prefeitura Municipal de Caçu

Endereço: Rua Manoel Franco, 695

Telefone: (64) 3656-6000

Data da vistoria: 03/06/2026

Projeto: Laudo de Avaliação Imobiliária

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Caçu/GO, 03 de junho de 2026.

1. PRELIMINARES

Identificação do Solicitante

O presente Laudo de Avaliação foi solicitado pela Prefeitura Municipal de Caçu, com endereço à Rua Manoel Franco, 695 – Morada dos Sonhos – Caçu/GO,

Finalidade do Laudo

A finalidade deste Laudo de Avaliação é apresentar o Valor de Mercado, para que sirva de parâmetro para lance de leilão.

Objetivo

O objetivo deste Laudo de Avaliação é determinar o Valor de Mercado, realizando tratamento de dados em amostras de pesquisa de mercado, de acordo com os critérios detalhados nas normas nacionais para Avaliação de Bens ABNT NBR 14.653-1 – Procedimentos Gerais e ABNT NBR 14.653-2 – Imóveis Urbanos.

Objeto

O objeto desta avaliação é um (1) terreno, localizada à Rua Neca Borges, Qd-11, Lt-01, Lot. Morada dos Sonhos, Caçu-GO.

Pressupostos e Ressalvas

No presente trabalho assume-se que os dados constantes da documentação oferecida ao signatário estão corretos e que as informações fornecidas por terceiros o foram de boa fé e são confiáveis.

Para este trabalho, foi disponibilizado cópia da Certidão de Matrícula e fotos do imóvel, que constam informações importantes para composição deste Laudo de Avaliação.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

Localização do Imóvel

Imóvel urbano: à Rua Neca Borges, Qd-11, Lt-01, Lot. Morada dos Sonhos, Caçu-GO.

Caracterização da Região

O imóvel está localizado na área urbana no centro da cidade, em uma área com infraestrutura completa (vias asfaltadas, iluminação pública, rede de água e esgoto, rede de telefonia e coleta de lixo). Vale ressaltar que o imóvel se encontra ao lado da estação de tratamento de água do município (Saneago) e a 75 metros do cemitério municipal.

Descrição do Imóvel

Terreno: Trata-se de um lote com 373,95m², com topografia inclinada, situado na esquina e tipo pedológico normal; possui acesso pela Rua Neca Borges e Av. Tibúrcio Siqueira Gama.

3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Normas de Referência

NBR 14.653-1 – Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais;

NBR 14.653-2 – Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos.

Diagnóstico de Mercado

Foi solicitado pela Prefeitura Municipal de Caçu 3 (três) laudos de avaliação a 3 (três) corretores, para que seja feita uma média de valores.

- Denise Camilo consultoria imobiliária – Valor mínimo: **152.000,00R\$**
Valor máximo: **168.000,00R\$**
- Alencar Imóveis – Valor mínimo: **150.000,00R\$**
Valor máximo: **200.000,00R\$**
- Clodoveu Imóveis e Contabilidade- Valor mínimo: **180.000,00R\$**
- Valor máximo: **220.000,00R\$**

Os 3 (três laudos) estão em anexo.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Memória de Cálculo

Levando em conta os 3 valores apresentados temos a seguinte média:

- Valor mínimo: **160.666,66R\$**
- Valor máximo: **196.000,00R\$**


Karla Giroto Barcelos
Arquiteta e Urbanista
CAU A 36760-5



PREFEITURA DE
CACU
CIDADE POLO ADM 2025-2028

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2025

- I – VEICULO FIAT STRADA, PLACA PRE - 9478, ANO MODELO 2017/2018, CHASSIS 9BDS781FFJY213713, RENAVAL 1139483750; COMBUSTIVEL FLEX; com débitos de R\$ 7.158,22 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
- II - VEICULO CHEVROLET ASTRA, PLACA DMC - 4723, ANO MODELO 2006/2006, CHASSIS 9BGT69B04B141966, RENAVAL 817054766; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**
- III - VEICULO CHEVROLET D 60, PLACA – KCH - 2007, ANO/MODELO 1981/1981, CHASSI BC653NXA20543; RENAVAL 122355113; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- IV – CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA KBB – 0485, ANO/MODELO 1984/1984 CHASSI 34404312638884; RENAVAL 122406869; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**
- V - CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA KBK - 7085, ANO/MODELO 1975/1975; CHASSI 34403212339781; RENAVAL 122147200; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
- VI – VEÍCULO SCANIA 110 PLACA – CLK – 1741; CHASSI; 9BFZCEEX5BBB64426; RENAVAL 357596919; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- VII – VEÍCULO VOLKSWAGEN 12.140 PLACA – KCN – 0657; ANO MODELO 1995/1995; CHASSI; 9BWXTACM5SDB88531; RENAVAL 638670438; COMBUSTIVEL DIESEL;). avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**
- VIII – CARRETA LS GRANELEIRA 3 EIXOS; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- IX – VEÍCULO CAVALINHO VOLVO 380 PLACA – AXI – 9142; CHASSI 9BVAG40CODE808094; RENAVAL 567621910; COMBUSTIVEL DIESEL; com débitos de R\$ 4.913,27 (quatro mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos); avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caco-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60

R
B
U



PREFEITURA DE
CAÇU

CIDADE POLO ADM 2025-2028

- X – VEÍCULO CHEVROLET OMEGA PLACA – GOK – 0080; ANO MODELO 1995/1995; CHASSI 9BGVP19BPNB201614; RENAVAL 607217758; COMBUSTIVEL GASOLINA; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- XI – VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC; PLACA ALD – 4740; ANO/MODELO 2003/2004; CHASSI 9BGSB19E04B110277; RENAVAL 811694720; COMBUSTIVEL; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- XII – VEÍCULO FIAT PALIO; PLACA – NLH – 1096; ANO/MODELO 2009/2010; CHASSI 9BWXTACM5SDB88531; RENAVAL 173337899; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- XIII – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA NKW – 0991; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BD15844A96219034; RENAVAL 118901397; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- XIV – VEÍCULO FIAT FIORINO; PLACA APX – 5235; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BD25504988831879; RENAVAL 959742344; COMBUSTIVEL GASOLINA; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- XV – VEÍCULO ÔNIBUS VW/15-190; PLACA ONO – 0112; ANO MODELO 2013/2014; CHASSI 935ZBMMBE2128704; RENAVAL 996377379; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- XVI – VEÍCULO ÔNIBUS VW INDUSCAR; PLACA NLE – 9432; ANO MODELO 2009/2009; CHASSI 9BWR882W39R924382; RENAVAL 128737069; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- XVII – VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BUSSCAR; PLACA KYA – 0450; ANO MODELO 2006/2006; CHASSI 9BM3821856B513749; RENAVAL 909757283; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- XVIII – VEÍCULO FIAT PALIO; PLACA AOH – 1174; ANO MODELO 2006/2007; CHASSI 9BD17164G72883838; RENAVAL 909757283; COMBUSTIVEL ALCOOL; avaliado em R\$ 500.00 (quinhentos reais).

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE
CACU

CIDADE POLO ADM 2025-2028

- XIX – VEÍCULO PEUGEOT 206 SW14; PLACA MGP – 3162; ANO MODELO 2006/2007; CHASSI 9662EKF97B020389; RENAVAL 911753141; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 500.00 (quinhentos reais).**
- XX – VEÍCULO RENAULT MASTER; PLACA PRI – 1087; ANO MODELO 2017/2018; CHASSI 93YMAF4XEJ158598; RENAVAL 1139480909; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
- XXI – VEÍCULO VW SAVEIRO SPORTLINE/STARLINE; PLACA ONO – 7706; ANO MODELO 2014/2015; CHASSI 9BWKB45U9FP010330; RENAVAL 1205124540; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
- XXII – VEÍCULO VW SAVEIRO AMBULÂNCIA; PLACA NKD – 0314; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BWEC05W88P123385; RENAVAL 973915420; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**
- XXIII – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA NKD – 4476; ANO MODELO 2008/2009; CHASSI 9BD15802A96208180; RENAVAL 110480856; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**
- XXIV – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA AEV – 1581; COMBUSTIVEL ALCCOL; ANO MODELO 1994/1994; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**
- XXV – VEÍCULO CITROEN JUMPER; PLACA PQI – 2204; ANO MODELO 2015/2015; CHASSI 935ZCWMMCF2150031; RENAVAL 1048892821; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
- XXVI – VEÍCULO FURGÃO HYUNDAI; PLACA ALY – 613; avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).**
- XXVII – VEÍCULO CITROEN JUMPER; PLACA ONL – 1861; ANO MODELO 2013/2014; CHASSI 935ZBWMMBE2128704; RENAVAL 605286736; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**
- XXVIII – VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO; PLACA PRX – 7897; ANO MODELO 2018/2019; CHASSI 93YMAFEXCKJ707142; RENAVAL 1175269136; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE
CAÇU

CIDADE POLO ADM 2025-2028

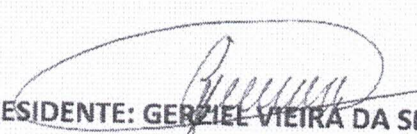
XXIX – VEÍCULO MERCEDES BENS 1113 SUCATA; PLACA KBD – 5249; ANO MODELO 1986/1986; CHASSI 9BM344049GB719232; RENAVAM 114545014; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

XXX – VEÍCULO PATROL NEWHOLLAND RG 140B; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XXXI – VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB3CX; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XXXII – VEÍCULO FORD CRGO; PLACA Nvy – 2D05, ANO MODELO 2010/2011; CHASSI 9BFZCEEX7BBB66971; RENAVAM 240680928; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

“PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO JOSÉ VIEIRA”, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.


I - PRESIDENTE: GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA


II - SECRETÁRIO: RUBENS CARVALHO DE SOUZA


III - MEMBRO: CIRILO ALVES DE LIMA NETO

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60